

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1953-02/2026

Altera Tarifa de Passagem de
ônibus.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente as disposições contidas no inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida em R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) o valor da tarifa cobrada ao usuário nas linhas de transporte coletivo de passageiros concedidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças